PROCESSO	Processo de Parceria nº 22/2019
INTERESSADO	Conselho Diretor
ASSUNTO	Apoio institucional ao Fastbuilt Experience

DELIBERAÇÃO Nº 91/2019 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 1º do mês de outubro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem o artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o § 1º do artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, que estabelece que os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo;

Considerando o artigo 3º, inciso XXI do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao CAU/SC, no âmbito de sua jurisdição firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria;

Considerando o artigo 153, inciso XVII do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Conselho Diretor propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando o pedido (processo de parceria nº 22/2019) apresentado pelo Instituto Gene Blumenau, cujo objeto é o apoio por parte do CAU/SC, sem transferência de recursos financeiros, que consiste no apoio institucional para divulgação do projeto "Fastbuilt Experience", que consiste numa experiência para "*criar uma comunidade colaborativa e forte entre os profissionais de Engenharia, Arquitetura e Construção, trazendo compartilhamento, experiências e promovendo Networking*" com os profissionais, cujo evento acontecerá em 16 de outubro de 2019, na cidade de Blumenau;

Considerando a justificativa trazida aos autos pela proponente, que o projeto beneficiará a arquitetura e urbanismo levando conhecimento, experiências e inspiração para os profissionais, mostrando tendências, tecnologias e inovações, criando uma forte rede de relacionamento entre os profissionais;

Considerando ainda, o argumento da proponente de que será uma grande oportunidade e "*movimento para fomentar o empreendedorismo no mercado da construção, levar muito conhecimento de para os profissionais de Arquitetura e Engenharia, fazendo importantes conexões com empresas e investidores, fortalecendo todo o Ecossistema*";

Considerando que o evento acontecerá em 16 de outubro, data anterior à próxima Plenária do CAU/SC que ocorrerá em 18 de outubro de 2019;

DELIBERA POR:

1 – Aprovar a celebração de Acordo de Cooperação com o Instituto Gene Blumenau, entidade sem fins lucrativos, formalizando apoio institucional para divulgação do evento "*Fastbuilt Experience*", que acontecerá em Blumenau/SC em 16 de outubro de 2019;

2 – Aprovar a assinatura do Acordo de Cooperação, *ad referendum* do Plenário;

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 03 (três) votos favoráveis dos conselheiros Fábio Vieira da Silva, Jaqueline Andrade e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 1º de outubro de 2019.

DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO
Presidente

FABIO VIEIRA DA SILVA
Coordenador da CEP

JAQUELINE ANDRADE
Coordenadora Adjunta da CEF

SILVYA HELENA CAPRARIO
Coordenadora da COAF